ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 42/2011.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DESTA CASA DE LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Concede revisão salarial aos Servidores Públicos deste Poder Legislativo no percentual de 8% (oito por cento), nos termos do Art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 008/2008 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autarquias e fundações do município de Pedro Canário-ES).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho do corrente ano.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário (ES), em 17 de junho 2011.

Marcos Robério Fonseca dos Santos
Presidente

Aloízio Campostrini Borghi
Vice-Presidente

Osvaldo Pires de Oliveira
1º Secretário